



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL - PORTO VELHO

EDITAL Nº 1/DAEC/NT/2024

Processo nº 23118.001120/2024-98

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores em disciplinas do Departamento de Engenharia Civil.

1. IDENTIFICAÇÃO

Campus: JOSÉ RIBEIRO FILHO - PORTO VELHO/RO

Departamento: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL - DAEC

Número de vagas: **02 bolsistas | 08 voluntários**

Disciplinas do semestre letivo 2024.2: **1-** DAE00398 Topografia I; **2-** DAE00399 Materiais de Construção Civil I; **3-** DAE00401 Resistência de Materiais I; **4-** DAE00412 Teoria das Estruturas I; **5-** DEC10020 Resistência de Materiais II.

2. OBJETIVO DA MONITORIA

As monitorias terão como objetivo dar suporte ao docente das disciplinas, uma vez que o monitor deverá participar das elaborações de projetos, auxiliar, acompanhar e orientar os discentes nas atividades práticas e teóricas.

3. INSCRIÇÕES

O candidato só poderá se candidatar a uma vaga de monitor para as disciplinas informadas no item 1 deste Edital. As inscrições serão realizadas das **14h00m do dia 26/02/2024** até às **18h00m do dia 28/03/2024**, conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/THJh383Mb6Sf2kVq8>. Caso o candidato realize múltiplas inscrições, **apenas a última será válida**.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a)** ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b)** ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 5,0 (cinco) no histórico escolar;
- c)** apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d)** apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e)** apresentar Currículo Lattes atualizado.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a)** Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo discente (*Anexo 1*);
- b)** Histórico Escolar atualizado (*gerar do SIGAA*);
- c)** Declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria (*Anexo 2 / Formulário 5 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*);
- d)** Currículo Lattes atualizado;
- e)** Comprovante de endereço atualizado;
- f)** Cópia do RG e CPF;
- g)** Atestado de matrícula (*gerar do SIGAA*);
- h)** Comprovante de conta corrente do candidato

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (*consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros*) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (*Anexo 3 / Formulário 3 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*);
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (*Anexo 04 / Formulário 04 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*);
- V. prestar frequência mensal, (*Anexo 05 / Formulário 07 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*), relatório de atividade mensal, (*Anexo 06 / Formulário 08 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, (*Anexo 07 / Formulário 09 do Anexo da Resolução 388/CONSEA*);
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

7. PROVAS

As provas serão realizadas no dia **06 de março de 2024** (*quarta-feira*), **das 08h30m às 11h30m** (*horário de Porto Velho/RO*), no **Bloco 4D - Sala 103** (*laboratório de estruturas*).

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SEMESTRE 2024.2:

- **DAE00398 Topografia I:** Introdução à Topografia. Definições: operação e aplicação. Instrumental; Rumos e Azimutes. Planimetria. Levantamento com Trena e Baliza; Poligonal com Teodolito e Trena; Bússula; Nivelamento geométrico e empírico; Medição de distâncias. Escalas. Orientação (*norte e declinação altimétrica*); Amarração de detalhes. Cálculo analítico de áreas (*nivelamento geométrico*). Taqueometria (*levantamento planialtimétrico*). Aplicação da Topografia na Engenharia Civil.
- **DAE00399 Materiais de Construção Civil I:** Introdução ao estudo de materiais de construção civil. Madeira. Metal. Vidro. Produtos cerâmicos. Tintas e vernizes, lascas e esmaltes. Materiais betuminosos. Materiais para impermeabilização. Plásticos. Borrachas.
- **DAE00401 Resistência de Materiais I:** Conceitos Fundamentais: grandezas físicas, procedimentos, comportamentos. Grandezas geométricas que intervêm no cálculo das tensões e das deformações. Tensões e deformações por sollicitação axial; Tensões e deformações por sollicitações cortantes. Deslocamentos. Tensões e deformações na flexão de vigas e seções transversais simétricas.
- **DAE00412 Teoria das Estruturas I:** Cálculo de deslocamentos pelo PTV. Linhas de Influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Análise de estruturas hiperestáticas pelo método das forças.
- **DEC10020 Resistência de Materiais II:** Torção. Flexão geral: normais e núcleo central. Esforços e deformações combinados. Círculo de Mohr e Lei de Hooke Generalizada. Barras comprimidas. Energia de Deformação. Critérios de resistência em vigas.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1- Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2- O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 29/02/2024 (*quinta-feira*), em www.deciv.unir.br.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1- No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da disciplina na qual o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a dez (10,0);
- II. na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a dez (10,0);
- III. a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;
- IV. será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (6,0) em cada uma das avaliações;
- V. no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;
- VI. a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2- O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo e os formulários presentes na Resolução nº 388/CONSEA, conforme item 6 deste Edital.

10.3- Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.3.1- Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10.4- A vigência desse edital encerra-se no momento em que o período **2024.2** de monitorias for encerrado.

11. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital de seleção de monitores	26/02/2024
Inscrição dos discentes no processo seletivo	26/02/2024 (14h) à 28/02/2024 (18h)
Divulgação do Resultado das inscrições	29/02/2024
Aplicação da prova	06/03/2024
Resultado parcial da prova	07/03/2024
Recurso do resultado da prova	07/03/2024
Resultado dos recursos do resultado da prova	08/03/2024
Resultado final do processo de seleção de monitores	08/03/2024
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA)	09/03/2024
Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	09/03/2024
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	10/03/2024
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	10/03/2024
Divulgação do resultado final	11/03/2024
Início das atividades dos monitores 2024.2	26/08/2024
Término das atividades dos monitores 2024.2	24/12/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

12.2- O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução nº 388/CONSEA que trata da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO**, Membro da Comissão, em 26/02/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AEDJOTA MATOS DE JESUS, Presidente da Comissão**, em 26/02/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 26/02/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELEN CAROLINE NOGUEIRA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 26/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 26/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1650260** e o código CRC **239160DB**.
